



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Universitário – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina
Telefone: (48) 3721-2994 – E-mail: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 017/PROGRAD/2025

Resultado preliminar da redistribuição das Bolsas de Monitoria para 2026

A Pró-reitoria de Graduação e Educação Básica, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o resultado da redistribuição das cotas de bolsas de monitoria entre os centros de ensino e *campi* da UFSC (doravante unidades de ensino), para o ano de 2026, realizada pela Comissão Central de Bolsa Monitoria, na forma da legislação vigente.

1 Do processo de distribuição das cotas de bolsa

1.1 A Comissão Central de Bolsa Monitoria, designada pela Portaria n.º 87/2025/PROGRAD, de 10 de setembro de 2025, realizou a distribuição das cotas de bolsas de monitoria conforme estabelece a Resolução Normativa nº 194/2024/CUn, de 12 de julho de 2024.

1.2 Foram considerados para a distribuição tão somente os critérios objetivos estabelecidos no artigo 18 da referida Resolução Normativa.

1.3 Conforme o parágrafo 2º do artigo 18 desta Resolução, nenhuma unidade de ensino deverá receber mais do que 13% (treze por cento) do total de bolsas distribuídas pelo Programa de Monitoria da UFSC. Em razão de o Centro Tecnológico (CTC) e o Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM) terem ultrapassado este limite, o excedente foi redistribuído entre as demais unidades de ensino.

1.4 Foi distribuído um total de 706 (setecentas e seis) bolsas de monitoria, das quais 11 (onze) ficaram sob a responsabilidade da CAAP, destinadas a atender demandas extraordinárias, conforme prevê o artigo 19 da já mencionada Resolução.

1.5 Os dados relativos aos critérios de distribuição estabelecidos no artigo 18 foram levantados no dia 25/08/2025; qualquer alteração posterior não foi considerada para a distribuição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Universitário – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina
Telefone: (48) 3721-2994 – E-mail: prograd@contato.ufsc.br

1.6 Os critérios utilizados, conforme o artigo 18 da Resolução, são:

I – o número total de bolsas de monitoria por unidade de ensino no ano 2022, com peso igual a 80% (oitenta por cento) do total das bolsas a serem distribuídas;

II – o número total de estudantes matriculados nas disciplinas de graduação ofertadas pela unidade de ensino, considerando os dois últimos semestres concluídos, com peso igual a 15% (quinze por cento) do total das bolsas; e

III – o número total de estudantes reprovados por nota nas disciplinas de graduação da 1ª (primeira) à 4ª (quarta) fases ofertadas pela unidade de ensino, considerando os dois últimos semestres concluídos, com peso igual a 5% (cinco por cento) do total das bolsas.

1.7 Para cada um dos critérios, foram levantados os dados seguintes, considerando, para os critérios II e III, os semestres de 2024.2 e 2025.1:

Unidades de Ensino	Critério I	Critério II	Critério III
CCA - Centro de Ciências Agrárias	36	9215	328
CCB - Centro de Ciências Biológicas	58	13664	873
CCE - Centro de Comunicação e Expressão	58	22413	708
CCJ - Centro de Ciências Jurídicas	16	11840	227
CCR - Centro de Ciências Rurais (Campus Curitibanos)	37	7855	638
CCS - Centro de Ciências da Saúde	56	17577	160
CDS - Centro de Desportos	10	4415	48
CED - Centro de Ciências da Educação	31	12651	317
CFH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas	50	20518	599
CFM - Centro de Ciências Físicas e Matemáticas	90	23392	4094
CSE - Centro Socioeconômico	42	22147	824



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Universitário – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina
Telefone: (48) 3721-2994 – E-mail: prograd@contato.ufsc.br

Unidades de Ensino	Critério I	Critério II	Critério III
CTC - Centro Tecnológico (Florianópolis)	90	36502	1336
CTE - Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (Campus Blumenau)	22	7412	823
CTJ - Centro Tecnológico de Joinville	36	13396	1468
CTS - Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (Campus Araranguá)	63	10517	403
Totais	695	233514	12846

1.8 Posto isso, divulga-se o número de bolsas do Programa de Monitoria atribuído a cada unidade de ensino para o ano de 2026:

Unidades de Ensino	Cotas de Bolsas
CCA - Centro de Ciências Agrárias	34
CCB - Centro de Ciências Biológicas	56
CCE - Centro de Comunicação e Expressão	59
CCJ - Centro de Ciências Jurídicas	19
CCR - Centro de Ciências Rurais (Campus Curitibanos)	35
CCS - Centro de Ciências da Saúde	54
CDS - Centro de Desportos	10
CED - Centro de Ciências da Educação	31
CFH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas	52
CFM - Centro de Ciências Físicas e Matemáticas	90
CSE - Centro Socioeconômico	46
CTC - Centro Tecnológico (Florianópolis)	90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Universitário – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina
Telefone: (48) 3721-2994 – E-mail: prograd@contato.ufsc.br

CTE - Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (Campus Blumenau)	23
CTJ - Centro Tecnológico de Joinville	61
CTS - Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (Campus Araranguá)	35
Total	695

2 Da distribuição das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas (PAA)

2.1 Conforme previsto no item 4.2 do EDITAL N° 017/PROGRAD/2025, informamos o número de bolsas a serem alocadas para a Política de Ações Afirmativas pelos centros de ensino e campi.

Unidades de Ensino	Categoria A (PPI+Q) (20%)	Categoria B (V. social) (8%)	Categoria C (P. Trans) (2%)	Total da reserva PAA (30%)	Total geral de bolsas (100%)
CCA	7	3	1	11	32,35%
CCB	12	5	2	19	33,93%
CCE	12	5	2	19	32,20%
CCJ	4	2	1	7	36,84%
CCR	7	3	1	11	31,43%
CCS	11	5	2	18	33,33%
CDS	2	1	1	4	40,00%
CED	7	3	1	11	35,48%
CFH	11	5	2	18	34,62%
CFM	18	8	2	28	31,11%
CSE	10	4	1	15	32,61%
CTC	18	8	2	28	31,11%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Universitário – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina
Telefone: (48) 3721-2994 – E-mail: prograd@contato.ufsc.br

Unidades de Ensino	Categoria A (PPI+Q) (20%)	Categoria B (V. social) (8%)	Categoria C (P. Trans) (2%)	Total da reserva PAA (30%)	Total geral de bolsas (100%)
CTE	5	2	1	8	34,78%
CTJ	13	5	2	20	32,79%
CTS	7	3	1	11	31,43%
Totais	144	62	22	228	32,81%

2.2 O cálculo para a distribuição por unidades de ensino considerou as proporções destinadas a cada categoria, previstas no artigo 20 da resolução, relativas ao número total de bolsas atribuídas a cada unidade de ensino.

2.3 Nos casos em que houve necessidade de arredondamento, foi determinado o menor número inteiro maior ou igual, para que seja contemplada a porcentagem obrigatória de bolsas destinada a cada categoria da PAA por unidade de ensino.

2.4 Compete às Comissões Internas de Monitoria a distribuição aos departamentos ou unidades equivalentes das vagas reservadas à PAA atribuídas à respectiva unidade de ensino.

3 Dos pedidos de reconsideração e recursos

3.1 Caberá pedido de reconsideração do resultado da distribuição à própria Comissão Central. O pedido deverá ser encaminhado pelo(pela) presidente do Conselho de Unidade no prazo de três dias úteis a partir da data da divulgação deste resultado preliminar, e, persistindo a motivação, caberá interposição de recurso à Câmara de Graduação, no prazo de três dias úteis após o conhecimento da decisão acerca do pedido de reconsideração.

3.2 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail (monitoria.caap@contato.ufsc.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Universitário – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina
Telefone: (48) 3721-2994 – E-mail: prograd@contato.ufsc.br

3.3 Salienta-se que a Comissão Central utilizou como critérios de distribuição das bolsas apenas aqueles constantes na Resolução Normativa nº 194/2024/CUn e que, portanto, a aplicação de tais critérios ou a sua relevância para o alcance dos objetivos do Programa de Monitoria não poderão ser objeto de análise nos pedidos de reconsideração à Comissão Central ou de recursos à Câmara de Graduação, uma vez que as decisões do Conselho Universitário não serão discutidas nestas instâncias.

3.4 Após a análise de eventuais recursos e a divulgação da decisão definitiva acerca da redistribuição das cotas de bolsas, as Comissões Internas dos Centros de Ensino deverão proceder à distribuição das suas cotas entre as disciplinas de seus respectivos Departamentos, considerando os prazos dispostos no Edital nº. 017/PROGRAD/2025.

3.5 Ressaltamos que, além de monitores(as) bolsistas, os Centros de Ensino poderão contar ainda com monitorias voluntárias, que independem desta distribuição.

4 Das disposições finais

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

DILCEANE CARRARO
Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica